



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 340 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/05/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 340 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/05/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2705.002/2019 - GAB

Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor JOSE JANIÉRE SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que solicita exoneração de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOSE JANIÉRE SILVA DE SOUZA, portadora do CPF nº: 604.499.613-11, RG nº: 20074385970, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 27 DE MAIO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2705.001/2019 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral e o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSINERY BARBOZA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 308230896, CPF nº 840.593.463-49, servidora do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 08/05/2019 a 03/11/2019.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 27 DE MAIO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**